

TC 000.533/2015-7

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade: Município de Joaquim Gomes/AL
(CNPJ 12.262.739/0001-50)

Responsáveis: Amara Cristina da Solidade Brandão, ex-Prefeita (CPF 163.207.514-87), Silvia Rejane Araújo de Sousa (CPF 200.990.068-55), Rogério Bezerra Santos (CPF 640.096.023-68) e Maria Simone Martins Machado Correia (CPF 332.043.064-53), ex-Secretários Municipais de Saúde

Procurador ou Advogado: Felipe Rodrigues Lins e outros representando a Sra. Amara Cristina da Solidade Brandão (peça 45)

Assunto: Expedir citação pelo Diário Oficial da União

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), em desfavor da ex-Prefeita Municipal de Joaquim Gomes/AL, Amara Cristina da Solidade (gestões 2005-2008 e 2009-2012), e da ex-Secretária Municipal de Saúde, Maria Simone Martins Machado Correia (gestão 2006-2008), em decorrência de irregularidades constatadas pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFCI) do Poder Executivo Federal, na aplicação de recursos do Piso de Atenção Básica (PAB), parte fixa – PAB Fixo, nos exercícios de 2006, 2007 e 2008.
2. No âmbito deste Tribunal, foram realizadas as citações dos responsáveis, (peças 24-27; 35-40, e 56-57).
3. Expedidas as citações aos responsáveis em seus endereços que figuravam no cadastro do sistema CPF da Receita Federal do Brasil (peças [17](#), [18](#), [19](#), [20](#), [32](#), [33](#), [34](#) e [55](#)).
4. As citações do responsável Sr. Rogério Bezerra Santos retornaram com as informações a seguir:

Responsável	Ofício nº/ peça	Aviso de recebimento de peça	Motivo da devolução
Rogério Bezerra Santos	53/2016 (peça 24)	Peça 29 Reintegrado (peça 53)	Recebido em 26/2/2016 Desconhecido
	402/2016 (peça 56)	Peça 61	Recebido em 17/5/2016
	403/2016 (peça 57)	Peça 60	Recebido em 11/5/2016

5. As buscas por endereço dos responsáveis já se esgotaram. Os responsáveis não têm advogados constituídos em outros processos neste Tribunal.

6. Os ofícios 402 e 403/2016 foram entregues nos endereços conforme peças 60 e 61, no entanto, o endereço constante no ofício 402/2016 não é endereço oficial por ser da Eletrobrás – Companhia Energética de Alagoas e o constante no ofício 403/2016 é o endereço de uma empresa individual em nome do responsável.
7. O ofício 53/2016 entregue no endereço constante no sistema CPF da Receita Federal foi reintegrado dias depois com a informação de que o destinatário é desconhecido.
8. Vale ressaltar que este Tribunal tem destacado a utilização do cadastro da Receita Federal do Brasil (RFB) como fonte de endereço mais confiável. No Voto condutor do Acórdão 317/2010-TCU-Plenário, o Ministro Benjamin Zymler afirmou que “esta Corte tem considerado adequado enviar as comunicações para o endereço constante do cadastro na Receita Federal, pois o contribuinte é obrigado a atualizá-lo anualmente (Acórdãos 184/2009-2ª Câmara e 1.328/2009-Plenário)”.
9. Isso posto, considerando que a tentativa de citação no endereço constante na RFB, pela via postal, não obteve êxito.
10. Neste caso, em que já foram remetidos ofícios para o responsável, em endereços diversos e o mesmo não compareceu ao processo a citação não poderá ser válida, pois nesta situação, considera-se configurada a situação de inacessível ou mesmo de não localizado, consoante previsto no art. 3º, § 2º, da Resolução TCU 170, de 30/6/2004.
11. Ademais o Sr. Rogério Bezerra Santos não consta como responsável ou interessado em nenhum outro processo.
12. Registre-se que já foi encaminhado ofício para o endereço de uma empresa individual na qual o Sr. Rogério Bezerra Santos é o responsável (peça 55, p. 4), referido ofício foi recebido (peça 60), porém o responsável não compareceu.
13. Além disso, por envolver responsável sem vínculo identificado com alguma unidade jurisdicionada (UJ) ao TCU, também não é cabível a adoção da medida de solicitar auxílio à UJ, prevista no art. 6º, inciso II, da Resolução TCU 170/2004.
14. Desse modo, considerando que o responsável deve ser tratado como inacessível ou não localizado, pertinente a realização de sua citação mediante edital a ser publicado no Diário Oficial da União, com espeque no disposto no art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU.
15. Elaborem-se a competente **citação** ao Sr. Rogério Bezerra Santos via edital a ser publicado no Diário Oficial da União (DOU), com base na Portaria de subdelegação de competência nº 13/Secex-AL, de 15/10/2015.

Secex-AL, 17 de junho de 2016.

Margarida Bezerra Ferreira
Assistente